

O QUE É DEFENSORIA PÚBLICA?

A Defensoria Pública é uma instituição do Estado que presta assistência jurídica integral e gratuita às pessoas que não têm condições financeiras para contratar um advogado ou que estão em situação de vulnerabilidade. Além disso, a instituição também tem como função a promoção dos direitos humanos.

O QUE O NÚCLEO ESPECIALIZADO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE FAZ?

A Defensoria Pública e seu Núcleo Especializado da Infância e Juventude buscam garantir os direitos de crianças e adolescentes, de forma coletiva, difusa e/ou individual, tendo como principal norteador o Estatuto da Criança e do Adolescente. Para isso, o Núcleo pode atuar em âmbitos judicial e extrajudicial, dependendo do caso concreto, além de realizar palestras e capacitações sobre os direitos de crianças e adolescentes, por meio de sua equipe, formada por defensores (as) públicos (as), psicólogo (a) e assistente social.

Quais são as principais normas e leis?

Constituição Federal de 1988, (art. 227): determina como dever da família, do Estado e da sociedade proteger crianças e adolescentes de toda e qualquer forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): define, entre outros, deveres de prevenção e punição para casos de abuso sexual.

Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016): reúne diretrizes e políticas públicas relacionadas à proteção da criança nos primeiros seis anos.

Telefones úteis:

WhatsApp do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos: (61) 99656- 5008

Disque Direitos Humanos: Disque 100

Polícia Civil: 197

Polícia Militar: 190

Polícia Rodoviária: 191.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Combate
ao abuso e
à exploração
sexual de
crianças e
adolescentes**

O que é abuso sexual de crianças e adolescentes? Assédio sexual?

Abuso sexual de crianças e adolescentes é uma situação em que uma criança ou adolescente é utilizado para satisfazer sexualmente uma pessoa adulta.

Pode acontecer com contato físico, por meio de toques nos órgãos genitais; tentativas de relações sexuais; masturbação; sexo oral e/ou penetração; beijos e toques forçados em qualquer parte do corpo. E também pode acontecer sem contato físico.

O **assédio sexual** é um tipo de abuso sem contato físico, já que também pode ser manifestado de forma verbal, por meio de comentários constrangedores, por exemplo, e é caracterizado por todo comportamento indesejado de caráter sexual que cause desconforto e intimidação.

Os demais **tipos de abuso sexual sem contato físico são**: abuso verbal, exibicionismo, voyeurismo e reprodução de material pornográfico.

Quais os tipos de abuso sem contato físico?

O **abuso sexual verbal** consiste em conversas abertas sobre atividades sexuais, com o intuito de despertar interesse ou chocar crianças e adolescentes.

O **exibicionismo** é a exposição dos órgãos genitais e o ato de tocá-los em frente às crianças e aos adolescentes.

Já o **voyeurismo** é o ato de observar os órgãos genitais sem o conhecimento de quem está sendo observado.

Por fim, a **exibição de pornografia**, quando caracterizada como abuso sexual, consiste na reprodução deste conteúdo de forma forçada a crianças e adolescentes.

Quais são os sinais de abuso sexual infantil?

Além dos sinais físicos mais comuns, como lesões, hematomas e infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), algumas outras situações podem indicar a existência de abuso sexual, como: perturbações no sono; queda no rendimento escolar; mudanças bruscas de comportamento; isolamento social; medo de ficar sozinho(a)

Entretanto, é importante enfatizar que esses comportamentos nem sempre vão significar abuso sexual. É necessário investigar.

Quais são as consequências a longo prazo do abuso sexual infantil?

O abuso não causa o mesmo resultado sobre todas as crianças e adolescentes. Fatores como a duração do abuso; o grau de violência; o grau de proximidade entre o agressor e a criança, o grau de sigilo sobre o fato ocorrido e a existência e eficiência do atendimento da rede de proteção à criança e do adolescente, são determinantes para o impacto do abuso na vida futura dessa criança.

Contudo, no geral, as consequências podem ser, entre outras:

- Dificuldade reprodutiva pelas sequelas dos problemas físicos (lesões, hematomas e ISTs);
- Dificuldade de ligação afetiva e amorosa;
- Dificuldade em manter uma vida sexual saudável;
- Dependência em substâncias lícitas e ilícitas.

O que fazer em caso de abuso sexual infantil?

DENUNCIE! Qualquer tipo de abuso sexual contra crianças e adolescentes é crime. Os principais canais de denúncia são:

- Disque Direitos Humanos; Conselho Tutelar;
- Ministério Público;
- Polícia Civil, Militar e Rodoviária;
- Delegacias especializadas;